Resolução nº : 4642/2000
Protocolo nº : 107529/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS DE GUARAPUAVA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 2000, na importância de R$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA